

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 09 de setembro de 2019.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

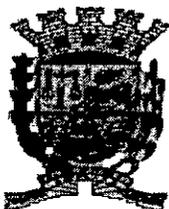
Tendo em vista a necessidade **contratação de empresa** **Aquisição de Quadro com foto da nova recomposição dos vereadores da 17ª Legislatura, cartão de visitas e cartão de identificação funcional**, para esta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

Os produtos são necessários, pois houve mudança na nova composição dos vereadores da 17ª Legislatura dessa forma necessitando da aquisição do novo quadro, como também de cartões de visita e cartão de identificação.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
4

Ibaiti, 10 de setembro de 2019.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

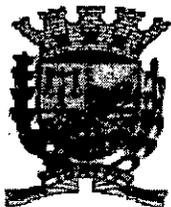
Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Quadro com foto da nova recomposição dos vereadores da 17ª Legislatura, cartão de visitas e cartão de identificação funcional, para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Sidinei Rósis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
P

Ibaiti, 16 de setembro de 2019.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

04
9

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Adilson Correia de Oliveira - ME - Colinas Graf
CNPJ: 80.796.642/0001-88 - Insc. Estadual: 5260176090
Rua Nilo Sampaio = , 128 - centro
84900-000 - Ibaiti - PR

Página 1/1
Fone: (43) 3546 1445

DAV: 0000000447

N. do Documento Fiscal: 000000

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 12/10/2019

Data: 12/09/2019 Hora: 18:08:16

Identificação do Solicitante

Nome: Ibaiti Câmara de Vereadores

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485

CEP: 84900-000

Comercial: 43 3546 1086

Residencial:

Fax:

E-mail:

CPF/CNPJ: 77.774.677/0001-01

RG/IE:

IM:

Bairro: Centro

Cidade/UF: Ibaiti / PR

Celular/0800:

Relação de Produtos/Serviços:

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	29	CARTÃO DE VISITA	9,00	UN	120,00	0,00	1.080,00
002	56	CRACHÁ	9,00	UN	25,00	0,00	225,00
003	136	FOTO C/ QUADROS	9,00	UN	160,00	0,00	1.440,00

Transportadora:

SubTotal: 2.745,00
 Desconto: 0,00
 Frete: 0,00
 Total: 2.745,00

Pagamento: Nenhum

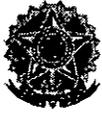
Observações:

- 029 - CARTÃO DE VISITA IMPRESSÃO COR 4X0
- 056 - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR 4X1 PVC CRITAL 0,78MM
- 136 - FOTO C/ QUADROS

Data

Assinatura do Solicitante

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

05
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.796.642/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA DAS COLINAS INDUSTRIA GRAFICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VER. JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 144	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIODOPETE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1083
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2019 às 08:10:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cambé, 16/09/2019

À CÂMARA DE VEREADORES DE IBAITI
Ibaiti/PR

QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UN.	VL. TOTAL
9.000	CARTÃO DE VISITAS	R\$ 130,00/milh	R\$ 1.170,00
09	CARTEIRA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	R\$ 28,00	R\$ 252,00
09	FOTO COM QUADRO.....	R\$ 172,00	R\$ 1.548,00

Condições de Pagamento: à Vista
Validade da Proposta: 30 dias


GRÁFICA REAL PRINT LTDA. - EPP
CNPJ 32.249.453/0001-42
Rua José Carlos Muratto, 3228
Cambé - Paraná II
CEP 86167-025 - Cambé - Paraná

Att,
Alessandra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07
φ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.249.453/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2018
NOME EMPRESARIAL GRAFICA REAL PRINT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL PRINT	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFATTO	NÚMERO 3228	COMPLEMENTO
CEP 86.187-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO BANDEIRANTES II	MUNICÍPIO CAMBE
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9994-5756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2019 às 08:11:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Orçamento/Ordem de Serviço

08



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A
 CENTRO /IBAITI - PR
 CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
 Tel: (43) 3546-2187
 Email: tamagraf@hotmail.com

Nº 000002817
 Func. Responsável: tamagraf
 Data de Criação: 13/09/2019
 Hora de Abertura: 14:24
 Data de Entrega:
 Página 1 de 1

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL IBAITI CAMARA DE VEREADORES	NOME FANTASIA IBAITI CAMARA DE VEREADORES	CNPJ/CPF 77.774.677/0001-01
EMAIL		TELEFONE
ENDEREÇO R ANTONIO DE MOURA BUENO, 485 - IBAITI/PR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
2055589175708	CARTAO DE VISITA MILHEIRO	9,000	140,00000	0,00	0,00	1.260,00
2039902486405	CARTEIRA DE IDENTIFICACAO	9,000	30,00000	0,00	0,00	270,00
8490274201	QUADROS COM FOTOS	9,000	178,00000	0,00	0,00	1.602,00
TOTAL DE MERCADORIAS		27,000			0,00	3.132,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	3.132,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
TOTAL	3132,00

OBSERVAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

09
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.885.084/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1994
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

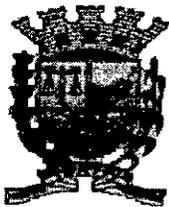
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2019 às 08:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

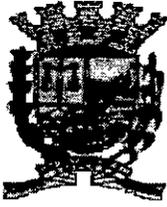
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

10
P

De acordo com os orçamentos apresentados, certifico que a empresa **Adilson Correia de Oliveira – ME CNPJ nº 80.796.642/0001-88** apresentou o menor preço dos itens totalizando um valor anula de **R\$ 2.745,00** com prazo contratual até 31 de dezembro de 2019.

Ibaiti, 16 de setembro de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

11
/

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **aquisição de Quadro com foto da nova recomposição dos vereadores da 17ª Legislatura, cartão de visitas e cartão de identificação funcional** para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

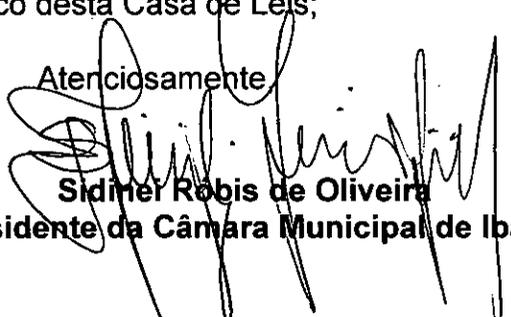
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

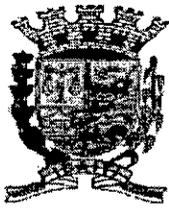
Considerando a necessidade de **aquisição de Quadro com foto da nova recomposição dos vereadores da 17ª Legislatura, cartão de visitas e cartão de identificação funcional**, para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de **aquisição de Quadro com foto da nova recomposição dos vereadores da 17ª Legislatura, cartão de visitas e cartão de identificação funcional**, para esta Casa Legislativa, de acordo com a necessidade da administração, tendo em vista a vigência da contratação no prazo até 31/12/2019, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente


Sidnei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na confecção de quadro com foto da recomposição dos vereadores da 17ª Legislatura, cartões de visita e cartões de identificação funcional para Câmara Municipal de Ibaiti.

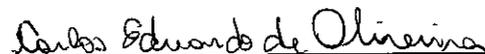
Considerando o menor valor ofertado de **R\$ 2.745,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 19 de Setembro de 2019, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2019, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R\$ 36.027,79

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando os serviços prestados em 2018, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 19/09/2019.

Ibaiti/Paraná, 19 de Setembro de 2019.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00	28.972,21	36.027,79
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00	28.972,21	36.027,79
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	65.000,00	28.972,21	36.027,79
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00	28.972,21	36.027,79
Total Geral	65.000,00	65.000,00	28.972,21	36.027,79

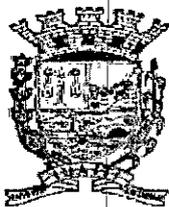
Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2019

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

13





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

SETOR JURIDICO

14
φ

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 086/2019

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de quadro com foto da nova composição dos vereadores da 17ª Legislatura, cartão de visitas e cartão de identificação funcional, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 2.745,00** (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

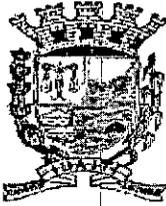
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e contratação de prestação de serviços, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens e serviços, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição/contratação com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente

φ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

SETOR JURÍDICO

15
f

decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

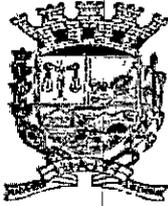
Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do Setor Contábil/Financeiro desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister se faz a observância dos seguintes elementos:

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço;
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANA

SETOR JURIDICO

16
4

necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.

6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009, expedida pelo Ministério Público do Paraná, bem como as orientações do TCE/PR.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

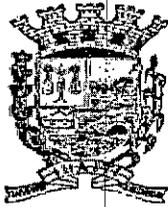
Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Em qualquer situação, registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

SETOR JURIDICO

17
4

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

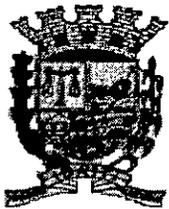
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 20 de setembro de 2019.

**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

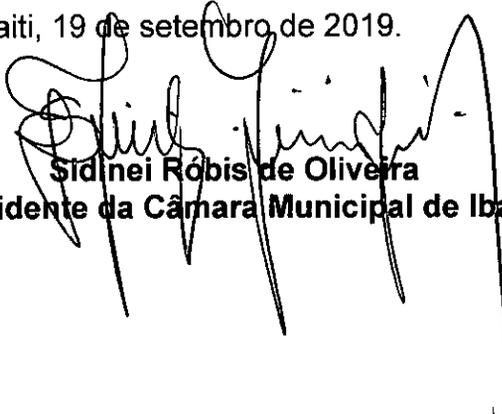
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

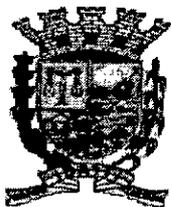
18
f

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 19 de setembro de 2019.


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

19
f

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO DA NOVA RECOMPOSIÇÃO DOS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA, CARTÃO DE VISITAS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

Ementa: Aquisição de quadro com foto da nova recomposição dos vereadores da 17ª Legislatura, cartão de visitas e cartão de identificação funcional.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. a empresa **Adilson Correia de Oliveira – ME CNPJ nº 80.796.642/0001-88.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, necessita da **Aquisição de quadro com foto da nova recomposição dos vereadores da 17ª Legislatura, cartão de visitas e cartão de identificação funcional.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em o valor de **R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, ofertado pela empresa **Adilson Correia de Oliveira – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.796.642/0001-88, **com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Ver. Jose de Moura Bueno nº 144, centro.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

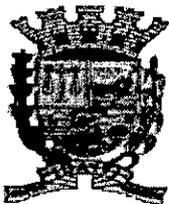
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

20
f

(cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

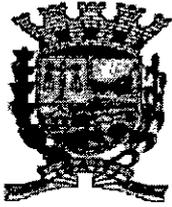
- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 19 de setembro de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Fernando Lopes de Siqueira

Elaine Aparecida de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

21
φ

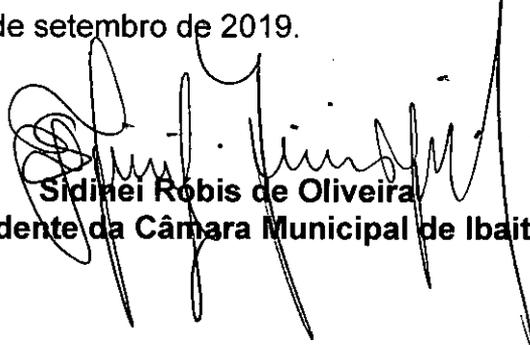
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO DA NOVA RECOMPOSIÇÃO DOS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA, CARTÃO DE VISITAS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 23 de setembro de 2019.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

22
7

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO DA NOVA RECOMPOSIÇÃO DOS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA, CARTÃO DE VISITAS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

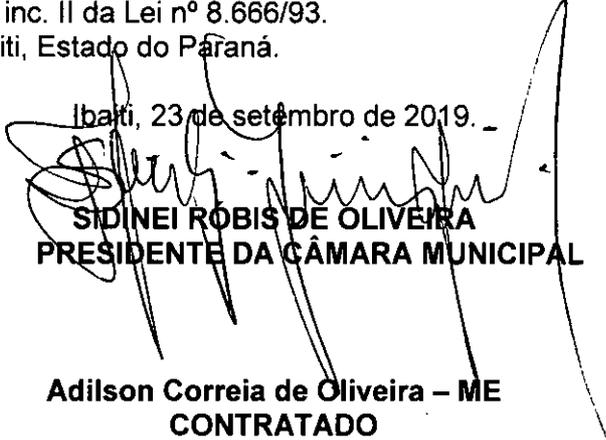
Valor total: R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2019.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 23 de setembro de 2019.



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adilson Correia de Oliveira – ME
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 019/2019

CONTRATO Nº 023/2019

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de quadro com foto da nova recomposição dos vereadores da 17ª legislatura, cartão de visitas e cartão de identificação funcional, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 019/19-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.796.642/0001-88, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Nilo Sampaio nº 126, centro, Ibaiti/Pr, representado pela Sr. Adilson Correia de Oliveira, brasileiro, portadora do RG nº 3.905.876-6 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 518.919.489-20, houveram por bem celebrar o presente Contrato para prestação de decoração e ornamento, com previsão contratual até 31/12/2019, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 019/2019-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.796.642/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da Dispensa nº **019/2019-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	CARTÃO DE VISITA IMPRESSÃO COR 4X0, BLOCOS DE 1000 UN	9	120,00	1080,00
2.	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR 4X1 PVC CRITL 0,76MM	9	25,00	225,00
3.	FOTO COM QUADROS	9	160,00	1.440,00
VALOR TOTAL				2.745,00

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, respectivamente, até o 10 (dez) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 006/2015 e Portaria nº 005/2019, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

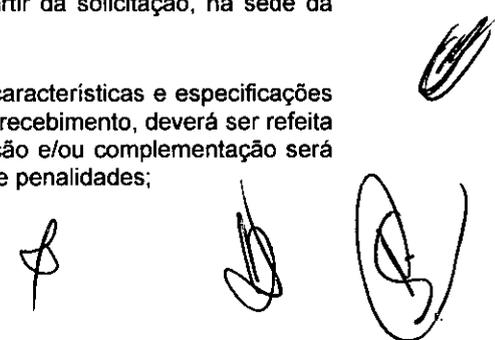
CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;



Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: À CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

26
f

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

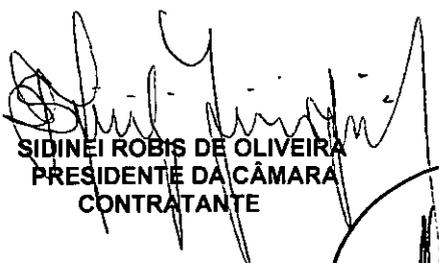
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 019/19-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

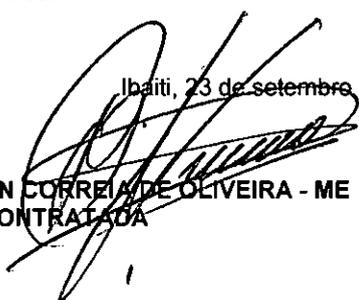
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

Ibaiti, 23 de setembro, de 2019.

ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30

RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

"CONTRATO SOCIAL"

27
φ

ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Dr. Euclides Monteiro, 291-Centro, portador da Carteira de Identidade nº RG 3.905.876-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do cartão de C.P.F. nº 518919489-20 e, DENISE DO AMARAL GENTILE, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Dr. Euclides Monteiro, 291-Centro, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1.221.441, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do cartão de C.P.F. nº 276741809-20, RESOLVEM, por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas disposições aplicáveis a espécie e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de "RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Paraná, 567, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil a INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE CARIMBOS.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade, é indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 22 de junho de 1.988.

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), divididos em 250.000 quotas de Cz\$ 10,00 (dês cruzados), cada uma, e esta distribuído entre os sócios, da seguinte maneira:

a)-ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA, 125.000 (cento e vinte e cinco mil), quotas de Cz\$ 10,00 (dês cruzados), cada uma, num total de Cz\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País.

b)-DENISE DO AMARAL GENTILE, 125.000 (cento e vinte e cinco mil), quotas de Cz\$ 10,00 (dês cruzados), cada uma, num total de Cz\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, consoante as disposições do artigo 2º da Lei Federal de nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta no Capital Social consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto

26
f

Lei 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas quotas" devesse notificar a sociedade, para que, através do sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência na sua" aquisição, o que devesse fazer dentro de 60 dias do recebimento da notificação, findo este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, e dispensados da prestação de caução, os sócios ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA e DENISE DO AMARAL GENTILE.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios gerentes ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA e DENISE DO AMARAL GENTILE, à título de remuneração pró-labore, "quantia mensal fixada em comum aos limites de dedução fiscal" prevista na Legislação do Imposto de Renda, à qual será levado a débito da Conta Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser encerrado o Balanço Geral da Sociedade, observadas as prescrições legais" e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente à sua participação na sociedade, podendo os lucros se houverem, serem distribuídos ou /" permanecerem de reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas" oriundas do presente instrumento.

E, por assim, estarem justos e contratados, " datam, lavram e assinam o presente instrumento em (03) três " vias de igual teor e forma, juntamente com (02) duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti-Pr, 22, de junho de 1.988

ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

DENISE DO AMARAL GENTILE

testemunhas:

Walter J.P. de Oliveira

Cezar Reis Ferreira



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

34 31
f

RAINHA DAS COLINAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

CGC/MF 80 796 642/0001-08

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Ibaiti-Pr, à Rua Dr. Euclides Monteiro, 291 Centro, portador do documento de Identidade Civil RG nº 3.905.876-6, do Instituto de Identificação do Paraná, e C.F.P. nº 518.919.48 9-20, e DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Ibaiti-Pr, à Rua Dr. Euclides Monteiro, 291-Centro, portadora do documento de Identidade Civil RG nº 1.221.441, do Instituto de Identificação do Paraná, e C.F.P. nº 276.741.809-20, sócios componentes da firma "RAINHA DAS COLINAS" INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, com sede nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Paraná, 567-Centro, cujo Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0204839,0 em 07/07/88, e Microempresa sob nº 12173,5 em 07/07/88, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Primitivo por as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço comercial da firma que era na Rua Paraná, 567-Centro, de ora em diante passa a ser na RUA RUA SAMPÃO, Nº 126-CENTRO-IBAÍTI-PR.

Cláusula Segunda: O Capital Social no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), 250 quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma, fica elevado para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), divididos em 200.000 quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma, sendo o aumento no valor de Cr\$ 1.997.500,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), integralizados neste ato da seguinte forma:

- a)- Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), representados neste ato por um veículo da marca Volkswagen tipo QUANTUM GL, ano de fabricação 1.989, de cor prata metálico, combustível ALCOOL, CHASSI Nº 9BW22332JP245104, Placa AAC 6899-IBAÍTI-PR.
- b)- Cr\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País.

Cláusula Terceira: Após as alterações havidas, o Capital Social no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios. ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA Cr\$: 1.000.000,00 e DENISE DO AMARAL GENTILE DE OLIVEIRA Cr\$ 1.000.000,00.

Cláusula Quarta. Os sócios comprometem-se em transferir o veículo em nome da firma, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, e posteriores alterações.

Lavrado em 03 (três) vias.

Ibaiti-Pr, 22 de novembro de 1990.

ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA

ten. [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



0303637

CC

475317

28/11/90

32
φ

Luciana Palmeira Alves
RG 8.527.498-0
ESTAGIÁRIA

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

475317
28 11 90
18 11 05





33
9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41108093488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)	
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON CORREIA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSE LUCIA DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/04/1965	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 39058766	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 518.919.489-20	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO 1.036
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de fonte 12/pt) (se não for) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VER. JOSÉ DE MOURA BUENO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de fonte 12/pt) (se não for) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividade Secundária 1081302, 1741902, 3299003, 4329101, 4761003, 5819100	Descrição do Objeto EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.796.642/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO EST. (PREV. ANTERIOR) <input type="checkbox"/>	UF PR
DATA ASSINATURA 14/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL: AUTENTICAÇÃO CORREÇÃO CÓPIA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001701996	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 11:46 SOB Nº 20182299210.
PROTOCOLO: 182299210 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801911007. NIRE: 41108093488.
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

34
9



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP: 84.800-000 IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 11:46 SOB Nº 20182299210.
 PROTOCOLO: 182299210 DE 16/05/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:
 11801911007 NIRE: 41108093488.
 ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA 18/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



35
f

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108093488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (ou estado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) WILSON CORREIA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSE LUCIA DE OLIVEIRA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/04/1965	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 39058766	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 518.919.489-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sociedade no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO				NÚMERO 1.036
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006147 - Ibaí	
MUNICÍPIO Ibaí			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av., etc) RUA VER. JOSÉ DE MOURA BUENO				NÚMERO 144
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006147 - Ibaí	
MUNICÍPIO Ibaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIODOPETE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA) Atividade Principal 5829800 Atividade Secundária 1081302, 1741902, 3299003, 4329101, 4761003, 5819100	Descrição do Objeto EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.796.642/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL QUEM NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL para fins de atualização de contabilidade <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001701996		

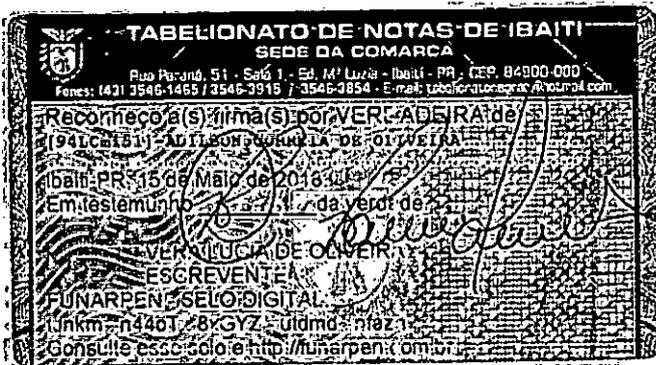
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 11:46 SOB Nº 20182299210.
PROTOCOLO: 182299210 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801911007. NIRE: 41108093488.
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP: 84300-000 - IBAITI - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 11:46 SOB Nº 20182299210.
 PROTOCOLO: 182299210 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801911007. NIRE: 41108093488.
 ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



37
f

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41108093488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)	
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai): WILSON CORREIA DE OLIVEIRA		(mãe): MARIA JOSE LUCIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/04/1965	IDENTIDADE (carteira): 39058766	Origem carteira: SSP	UF: PR
CPF (Número): 518.919.489-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO: 1.036
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial): 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO: Ibatí			UF: PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	
NOME EMPRESARIAL: ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA NILO SAMPAIO			NÚMERO: 126
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial): 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO: Ibatí	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): aloisioimedeiros@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 5829800 Atividades Secundárias: 1741902, 3299003, 4329101, 4761003, 5819100	Descrição do Objeto: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL, CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.		
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/06/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ: 00.796.642/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:	UF: PR
DATA ASSINATURA: 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:		UNIDADE JUNTA COMERCIAL EMPREENDEDOR DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000741954	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 13:41 SOB Nº 20171717112.
PROTOCOLO: 171717112 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701158627. NIRE: 41108093488.
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

30
9

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - SAs - Ed. M. Lúcia - Dowl. - PR - CEP. 84900-000
Fones: (41) 3346-1465 / 3346-3915 / 3346-3954 - E-mail: tabelionatopr@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERILADEIRA de
[5qkz000] - ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA
Ibaiti-PR, 23 de Março de 2017.
Em testemunho do que se fez da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARREN - SELO DIGITAL
WVUGFNLZ6T:4ILGYZ:5Qlmd:qir:7Jp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Olive... Escrevente
Rua Paraná, 51 - SAs - Ed. M. Lúcia - Dowl. - PR - CEP. 84900-000
Fones: (41) 3346-1465 / 3346-3915 / 3346-3954 - E-mail: tabelionatopr@ibaiti.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 13:41 SOB N° 20171717112.
PROTOCOLO: 171717112 DE 27/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701158627. NIRE: 41108093488.
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pa.) WILSON CORREIA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSE LUCIA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1965	IDENTIDADE (número) 39058766	Órgão emissor II	UF PR	CPF (número) 51891948920
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO				NÚMERO 291
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti	
MUNICÍPIO Ibaiti				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 046
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO				
NOME EMPRESARIAL ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA NILO SAMPAIO				NÚMERO 126
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti	
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atoisiomedeiros@live.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficta) Atividade Principal 1741902 Atividade Secundária 5819100, 5829800	Descrição do Objeto INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE CARIMBOS.			
DATA DE RÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80796642000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA RACIONALIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/parente) <i>Adilson Correia de Oliveira - ME</i>				
DATA ASSINATURA 15/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000265107		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 07:52 SOB Nº 41108093488.
PROTOCOLO: 163998825 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601103466. NIRE: 41108093488.
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

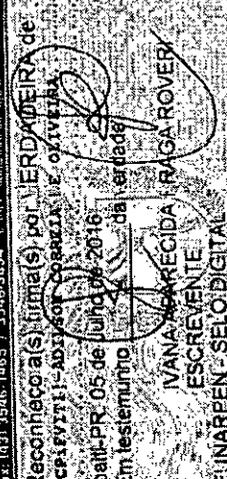
40
f

ABELIONATO NEGRÃO
Ana A. Fraga Roveri - Escrevente
Paraná, 51 - (43) 3546-1465

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Reconhecimentos (assinatura) por VERDADEIRA de
IBAITI-PR: 05 de Junho de 2016
Em testemunho da verdade

IVANA FRESCIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
MUIZ2-IUPOT ZMGYA-BREM! UWJGO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 07:52 SOB Nº 41108093488.
PROTOCOLO: 163998825 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601103466 NIRE: 41108093488.



ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) WILSON CORREIA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSE LUCIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1965	IDENTIDADE (número) 39058766	Órgão emissor PR	CPF (número) 51891948920
EMANCIPADO POR (forma de emancipação, somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., etc) RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO			NÚMERO 291
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibaté
MUNICÍPIO Ibaté	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV., etc) RUA NILO SAMPAIO			NÚMERO 126
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibaté
MUNICÍPIO Ibaté	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aloisio medeiros@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 1741902 Atividade Secundária 5819100, 5829800	Descrição do Objeto INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FABRICAÇÃO DE CARIMBOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/06/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80796642000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/funcionário) Adilson Correia de Oliveira - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DATA ASSINATURA 15/06/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E AROQUE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000265107	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 07:52 SOB Nº 41108093488.
 PROTOCOLO: 163998825 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601103466. NIRE: 41108093488.
 ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

42
f

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[CPF: VITI]-ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

Ibaiti-PR, 05 de Junho de 2016
Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARFEN - SELO DIGITAL
MUI22 IUP6T ZmGYa-8REmJ UwJdo

ABELIONATO NEGRAU
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Ibaiti - Paraná, 51 (43) 3546-1465

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 07:52 SOB Nº 41108093488.
PROTOCOLO: 163998825 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601103466. NIRE: 41108093488.
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

43
9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 80.796.642/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:54:43 do dia 26/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2019.

Código de controle da certidão: **4F0B.BACC.D021.E63F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

44
f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020639948-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.796.642/0001-88**
Nome: **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

45
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3120/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/12/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET5344M39S2

REQUERENTE: ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6432	80.796.642/0001-88	5260176090	939

ENDEREÇO

RUA VER JOSE DE MOURA BUENO, 144 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Torrefação e moagem de café, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Instalação de painéis publicitários, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Observações:

Ibaity, 19 de Setembro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)46
♀

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.796.642/0001-88

Razão Social: ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA NILO SAMPAIO 126 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2019 a 30/09/2019

Certificação Número: 2019090103383298749660

Informação obtida em 19/09/2019 09:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.796.642/0001-88

Certidão nº: 184272172/2019

Expedição: 19/09/2019, às 09:08:25

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.796.642/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

48
f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA**
CNPJ: **80.796.642/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:23 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2020.

Código de controle da certidão: **8E94.7C14.7173.0B46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.796.642/0001-88

Razão Social: ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA NILO SAMPAIO 126 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2019 a 07/11/2019

Certificação Número: 2019100902175620670615

Informação obtida em 09/10/2019 09:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

49
f



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar -
Número documento	80796642000188
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Fale conosco](#)

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Filtros

Nome :

80796642000188

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

CNPJ

CPF

CNPJ :

 Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos

 ▾

Ir

Linhas

100

Ações ▾



Dados não encontrados.



DIÁRIO OFICIAL

52
φ

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1511 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 20

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO DA NOVA RECOMPOSIÇÃO DOS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA, CARTÃO DE VISITAS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2019.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 23 de setembro de 2019.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adilson Correia de Oliveira – ME
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO DA NOVA RECOMPOSIÇÃO DOS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA, CARTÃO DE VISITAS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 23 de setembro de 2019.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO DA NOVA RECOMPOSIÇÃO DOS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA, CARTÃO DE VISITAS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.745,00
Data Publicação Termo ratificação	23/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07.01.2019).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI